

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 231ª (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 231ª (ducentésima trigésima primeira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 16.1 do *"Termo de Securitização de Direitos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 231ª (Ducentésima Trigésima Primeira) Emissão, em Duas Séries, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Zootec Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda"* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **09 de julho de 2026, às 11:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) Tendo em vista a propositura da Tutela Cautelar em Caráter Antecedente ajuizada pela Devedora e pelos Avalistas, autuada sob o nº 1015091-19.2026.8.11.0003 ("Medida Cautelar"), conforme informado em Fato Relevante divulgado pela Securitizadora em 16 de junho de 2026, deliberar acerca da contratação de Assessor Legal para a representação dos Titulares de CRA na defesa de seus interesses e direitos no âmbito da referida ação e/ou de processos, procedimentos ou medidas correlatas, judiciais ou extrajudiciais, relacionados à Operação, à Devedora, aos Avalistas ou às garantias constituídas em favor dos Titulares de CRA, inclusive para fins de negociação, defesa, proteção de direitos e recuperação do crédito, nos termos das propostas de honorários e do detalhamento do escopo a serem disponibilizados pela Securitizadora ("Contratação do Assessor Legal");

(ii) Ratificar e aprovar que a Securitizadora adote as medidas necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRA, incluindo a execução de garantias e a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, observada a possibilidade de que os custos e despesas relacionados, inclusive honorários advocatícios, custas processuais e verbas sucumbenciais, demandem aporte de recursos pelos Titulares de CRA, inclusive de forma prévia; e

(iii) Autorizar e aprovar expressamente que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme aplicável, quaisquer instrumentos relacionados às matérias aqui aprovadas, inclusive aditamentos aos documentos da Oferta, para refletir as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e promover as alterações necessárias.

A Securitizadora informa que, no que se refere ao item (i) da Ordem do Dia, o Material de Apoio contendo as propostas de honorários e o detalhamento do escopo da contratação do Assessor Legal será disponibilizado em seu website e no sistema eletrônico da CVM em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da divulgação do presente Edital de Convocação.

Os termos iniciados em letras maiúsculas utilizados neste documento e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos nos CDCAs ou no Termo de Securitização.

Informações Gerais aos Titulares de CRA:

(i) A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme cláusula 14.8, do Termo de Securitização. Ainda, as matérias da Ordem do Dia serão deliberadas, em primeira convocação, por Titulares de CRA que representem, pelo menos, 90% (noventa por cento) dos CRA Circulação presentes na assembleia, conforme cláusula 14.15, do Termo de Securitização.

(ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica.

(iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão anexar os documentos abaixo no seguinte link: <https://assembleia.ten.com.br/175624130>

1. quando pessoa física, documento de identidade;
2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; e
3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e
4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais.

(iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto à distância.

São Paulo, 19 de junho de 2026.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.